

S. João da Madeira
Câmara Municipal

REGIMENTO D' A CIDADE NO JARDIM

A Câmara Municipal de S. João da Madeira organiza o evento "A Cidade no Jardim", dedicado à cidade e levado a efeito com a participação das associações e instituições do concelho e outras entidades. Decorre no Jardim Municipal na época de primavera/verão.

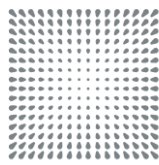
O evento rege-se de acordo com os seguintes pontos:

PONTO 1 - PARTICIPANTES E INSCRIÇÕES

1. N' "A Cidade no Jardim" poderão estar representadas as seguintes entidades:
 - a) Entidades locais sem fins lucrativos, designadamente, associações/instituições e escolas;
 - b) Entidades com fins lucrativos na área da educação e formação;
 - c) Entidades convidadas, nos termos do nº 2;
 - d) Patrocinadores;
 - e) Outras entidades com fins lucrativos.
2. A Organização poderá convidar entidades com conhecimento e/ ou atividade reconhecida em determinada área que contribuam para a melhoria qualitativa do evento, às quais não será cobrado qualquer valor na eventualidade destas virem a ocupar um espaço para o efeito.
3. As inscrições nos stands e as candidaturas às tasquinhas serão efetuadas em impressos próprios, que deverão ser totalmente preenchidos.
4. A Organização reserva-se o direito de não aceitar as inscrições que não cumpram os requisitos e os objetivos deste evento, devendo, para o efeito, referir o motivo da exclusão.
5. Tanto as inscrições nos stands como as candidaturas às tasquinhas, depois de aceites definitivamente pela Organização do evento, têm valor contratual.

PONTO 2 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

1. Os horários de funcionamento do evento são:
 - Dias de semana: das 18:00h às 24:00h
 - Fim de semana e feriado: das 14:00h às 24:00h
 - No fim-de-semana e feriados, as tasquinhas deverão que estar abertas à hora de almoço, das 12:00h às 14:00h.
2. Pode o horário ser adaptado, anualmente, em função do que a Organização considerar mais conveniente.

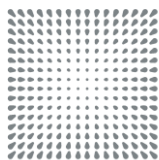


S. João da Madeira
Câmara Municipal

PONTO 3 - MONTAGEM E FUNCIONAMENTO

A) STANDS:

1. A cada participante presente será disponibilizado um stand com as dimensões 3m x 3m, nivelados e fechados com porta de fole, luz e ponto de luz.
2. Os participantes poderão solicitar um stand de maiores dimensões ficando, no entanto, a seu encargo o pagamento do valor excedente.
3. Os stands serão em número limitado.
4. Em caso de receção de mais candidaturas do que o número de stands disponíveis, a seleção das mesmas é da competência e responsabilidade da Organização, sendo fator de valorização a disponibilidade da entidade proponente para colaborar nas iniciativas paralelas do evento, nomeadamente na animação.
5. A atribuição dos stands será efetuada de acordo com a ordem mencionada no ponto 1 (participantes e inscrições).
6. A sua localização será decidida em sorteio realizado em dia e hora previamente comunicados aos inscritos que, querendo, poderão estar presentes no mesmo.
7. Quando as especificidades das entidades mencionadas nas alíneas a), b), c) e d) do n.º1 do ponto 1 (participantes e inscrições) o justificarem, a Organização reserva-se o direito de as localizar sem sujeição a sorteio.
8. Os stands poderão ser ocupados a partir das 09:00h do dia anterior ao dia de início do evento e terão, obrigatoriamente, de estar decorados e preparados até às 17:00h do dia de abertura.
9. Considerar-se-ão livres os stands que não estiverem ocupados até às 17:00h do dia de abertura do evento, sendo o respetivo custo debitado ao participante em causa.
10. O transporte, a decoração e colocação de equipamentos nos stands é da exclusiva responsabilidade dos participantes.
11. A manutenção e preservação do espaço atribuído aos participantes é da sua inteira responsabilidade, sendo todos os danos materiais causados nos stands da exclusiva responsabilidade da entidade que o ocupa.
12. A Organização declina toda e qualquer responsabilidade sobre alterações na estrutura dos stands efetuadas diretamente pelos participantes, sendo da responsabilidade dos participantes quaisquer danos provocados decorrentes dessas alterações, obrigando-se estes a suportar os respetivos custos de reparação.
13. Se os produtos expostos ou os serviços prestados pelos participantes derem origem a reclamações de outrem, causadas pela não observância das disposições legais ou regulamentares, a Organização fará aplicar o que lhe for comunicado pelas autoridades competentes, reservando ainda o direito de proceder ao encerramento do respetivo stand, sem que tal possa dar origem à satisfação de qualquer pedido de indemnização ou devolução dos pagamentos efetuados.
14. Será proibido nos stands a confeção de qualquer tipo de comida, à exceção de pipocas, desde que confeccionadas no exterior do stand e em máquina própria para o efeito.

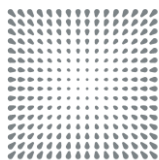


S. João da Madeira
Câmara Municipal

15. Será proibido aos participantes vender nos stands produtos concorrentes, ainda que da mesma marca, com os produtos e marcas das empresas patrocinadoras oficiais sendo, assim, proibido, nomeadamente, a venda de álcool e refrigerantes, sob pena de a Organização poder determinar o imediato encerramento do stand, obrigando-se o expositor a retirar os seus haveres do mesmo, no prazo de 24 horas.

B) TASQUINHAS

1. Haverá uma zona dedicada à restauração (tasquinhas,) à qual só poderão concorrer entidades locais sem fins lucrativos.
2. A respetiva candidatura será efetuada em impresso próprio, que deverá ser totalmente preenchido.
3. Os lugares destinados às tasquinhas serão em número limitado.
4. A sua localização será efetuada mediante sorteio realizado em dia e hora previamente comunicados aos inscritos que, querendo, poderão estar presentes no mesmo.
5. Quando as especificidades das entidades locais sem fins lucrativos o justificarem, a Organização reserva-se o direito de as localizar sem sujeição a sorteio.
6. Em caso de receção de mais candidaturas do que o número de tasquinhas disponíveis, a seleção das mesmas é da competência e responsabilidade da Organização, sendo fator de valorização a ementa apresentada, assim como a disponibilidade da instituição proponente para colaborar nas iniciativas paralelas do evento, nomeadamente na animação.
7. As tasquinhas terão a dimensão de 3m x 3m, cobertas, com balcão, ponto de luz, quadro elétrico, luz e espaço coberto para cozinha, bem como material de segurança (extintor, manta apaga fogo e respetivas placas identificadoras)
8. A cada tasquinha corresponderá uma zona de esplanada, que será equipada pela Organização com 5 mesas e 10 bancos.
9. Todas as bebidas, nomeadamente cervejas, águas, refrigerantes, entre outros, serão fornecidas às associações por um fornecedor comum a todos, que tratará do fornecimento diário de stock de bebidas, bem como da assistência técnica aos equipamentos instalados.
10. As tasquinhas poderão ser ocupadas a partir das 09:00h do dia anterior ao dia de início do evento e terão, obrigatoriamente, de estar decoradas e preparadas até às 17:00h do dia de abertura.
11. Considerar-se-ão livres as tasquinhas que não estiverem ocupadas até às 17:00h do dia de abertura do evento, sendo o respetivo custo debitado ao participante em causa.
12. A decoração e colocação dos restantes equipamentos nas tasquinhas são da exclusiva responsabilidade dos participantes.

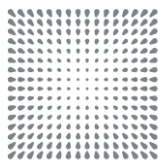


S. João da Madeira
Câmara Municipal

13. Cada associação exploradora de tasquinha deverá participar na ação de formação que a Organização levará a efeito, devendo cumprir durante o evento todas as normas de higiene e segurança, de acordo com a legislação em vigor.
14. O serviço de cozinha ou qualquer outro serviço de apoio, sempre que recorra a métodos ou utensílios que não possam ser utilizados no interior das tasquinhas, deverá ser efetuado, obrigatoriamente, fora do alcance do público, em local isolado para o efeito.
15. Todo o serviço de atendimento deverá ser feito com qualidade e cada associação exploradora da tasquinha é responsável pela permanente limpeza da área de esplanada que lhes está confinada.
16. As associações obrigam-se a efetuar a separação dos lixos em recipientes próprios cedidos pela organização.
17. As associações obrigam-se a manter os espaços de tasquinha abertos durante todo o período e horário de funcionamento do evento.
18. Todas as bebidas, nomeadamente cervejas, águas, refrigerantes, entre outros, serão fornecidas às associações por um fornecedor comum a todos, que tratará do fornecimento diário de stock de bebidas, bem como da assistência técnica aos equipamentos instalados.
19. A manutenção e preservação do espaço ajardinado nas traseiras atribuído às tasquinhas será da sua inteira responsabilidade, sendo quaisquer danos materiais causados no jardim da exclusiva responsabilidade da entidade que o ocupa.
20. A Organização declina toda e qualquer responsabilidade sobre alterações da estrutura das tasquinhas efetuadas diretamente pelas associações, sendo da responsabilidade destas todos os danos provocados decorrentes dessas alterações, obrigando-se as mesmas a suportar os respetivos custos de reparação.

PONTO 4 - PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

1. Pela participação no evento, cabe às entidades mencionadas nas alíneas b) e e) do n.º1 do ponto 1 (participantes e inscrições) o pagamento de 500,00€.
2. A quantia correspondente a 50% do valor será paga até à data que for determinada por comunicação escrita, sendo os restantes 50% liquidados até ao dia anterior ao início do evento.
3. O não pagamento da totalidade dos montantes, nos prazos estabelecidos, implica, de imediato, a anulação da participação no evento, com perda das importâncias já pagas.
4. Em caso de desistência do expositor, não haverá lugar à restituição das importâncias já pagas.
5. Estarão isentos de pagamento de inscrição as entidades mencionadas na alínea b) do n.º1 do ponto 1 (participantes e inscrições), desde que tenham participado na edição imediatamente anterior do Carnaval das Escolas e/ ou das Marchas Populares.



PONTO 5 - CAUÇÕES E PENALIZAÇÕES

As entidades participantes estão obrigadas à entrega de cauções, nos valores abaixo mencionados, sendo as cauções depositada como garantia contratual.

A devolução integral ou parcial dos valores caucionados ocorrerá após o término do evento e só depois de verificada a conformidade de todos os requisitos.

As cauções com valores acima dos 100,00€ terão, obrigatoriamente, que ser entregues em cheque.

A) STANDS:

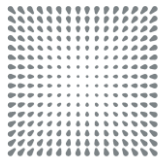
1. 50,00€ por stand, com o intuito de preservar o jardim e as espécies vegetais que o habitam e que será retida caso se verifique a circulação de viaturas nas zonas não pavimentadas do jardim;

B) TASQUINHAS:

1. 350,00€, a ser retida em caso de danos provocados nas tasquinhas, sem prejuízo da responsabilidade pela integralidade dos danos nestas causados nos termos do nº 17 e 18 da al. B) do ponto 3;
2. 25,00€/ dia a multiplicar pelo número de dias da duração evento, que será retida em caso de uso de copos, pratos, talheres e palhinhas de plástico, de infração na separação seletiva de resíduos ou da deposição de resíduos no solo;
3. 100,00€, referentes ao material de segurança disponibilizado em cada tasquinha e que será retida caso o material não seja devolvido ou seja devolvido danificado;
4. 500,00€, correspondentes ao valor do equipamento instalado e às bebidas fornecidas pelo fornecedor e que será retida caso os equipamentos sejam devolvidos danificados ou a associação não proceda ao pagamento das bebidas fornecidas;
5. 30,00€, correspondentes ao fornecimento de oleões e que será retida caso os mesmos não sejam devolvidos;
6. 50,00€, com o intuito de preservar o jardim e as espécies vegetais que o habitam e que será retida caso se verifique a circulação de viaturas nas zonas não pavimentadas do jardim.

PONTO 6 - CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS NO TERRENO

A circulação, no recinto, de veículos não pertencentes à Organização estará absolutamente interdita nos dias do evento, com exceção dos dias previstos para montagem e desmontagem, sendo expressamente proibido calcar a relva, devendo ser utilizados apenas os arruamentos adjacentes.



S. João da Madeira
Câmara Municipal

PONTO 7 - DESMONTAGEM

Os dois dias seguintes ao encerramento do evento destinam-se aos trabalhos de remoção do conteúdo dos stands e tasquinhas por parte das entidades participantes, devendo os mesmos estar, obrigatoriamente, livres até às 24:00h do dia seguinte, sob pena de remoção dos materiais pela Organização, que não poderá ser responsabilizada pelos eventuais danos causados.

PONTO 8 - DÚVIDAS E OMISSÕES

Todas e quaisquer dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação do regimento do evento serão ponderados e decididos pela Organização.